Lei nº 584, de 20 de Janeiro de 1956

Abre um credito especial de cr$ 30.000,00

A Camara Municipal de Vôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a reformar o predio onde funciona a Prefeitura, Câmara Municipal, sob administração propria, podendo despender até a importancia de cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de igual quantia, para fazer face às despezas decorrentes desta lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, a verba 3-1-7/8-81-2 nº II - Saldo - cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

Artigo 4º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Vôrto Feliz, em 20 de Janeiro de 1956

Romeu Mannis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Janeiro de 1956

Jose Barbosa
Secretario